



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** E A EMPRESA **DM SOLUTIONS LTDA ME**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **ADAIR GRIGOLETO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) nº 743.118.677-00 e da Carteira de Identidade nº 706.786 (SGPC-ES), de um lado, e, de outro a Empresa **DM SOLUTIONS LTDA ME**, com Sede à Rua Elza Benetti Machado, nº 07, Sala 201, Bairro Centro, Cidade de Colatina-ES, CNPJ nº 14.691.528/0001-69, aqui representada pelo Sr. **MARCEL MORAES STEFENONI**, brasileiro, empresário, residente à Rua Elza Benetti Machado, nº 07, Centro, Colatina-ES, portador do CPF nº 094.603.447-80 e Carteira de Identidade nº 1812902-ES, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO para alterar a **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária** e a **Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato**, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as seguintes Cláusulas do Contrato 005/2014:

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
GABINETE DO PRESIDENTE
100100.0103100022.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Ficha 10

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato

5.1- O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Demais Cláusulas

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 005/2014, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 02 de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ADAIR GRIGOLETO – Presidente

Contratante

DM SOLUTIONS LTDA ME

MARCEL MORAES STEFENONI - Representante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1^a _____

2^a _____